



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Aviso de Licitação	7
Autorização de Contratação Direta	9
Despacho de Julgamento	12
Atos de Pessoal	19
Portarias	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.644, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 380.000,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.692, de 29/12/2023** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2024), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 Saneamento Geral

Projeto/Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 700] R\$ 380.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 380.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Projeto/Atividade: 1035 0000 Implantação de Academias da Saúde

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 607].....R\$ 380.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 3 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 380.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

**MICHEL AUGUSTO COGNETTE
DOS SANTOS**
(Diretor de Assuntos Administrativos)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 4 de 19

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

=PORTARIA Nº 9.828, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024=

“Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Conjunto Habitar Brasil.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a composição da Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Conjunto Habitar Brasil, nos termos da lei 3.724/2024, pelos membros abaixo relacionados:

I - Um representante do Poder Executivo Municipal – Rogério Chiaroti;

II - Um representante da administração pública municipal pertencente à Secretaria de Serviços e Obras Públicas – Ronaldo Cremonini;

III - Um representante da administração pública municipal pertencente à Secretaria de Administração e Planejamento – José William Rasteiro;

IV - Um representante da administração pública municipal pertencente à Secretaria de Finanças e Tributação – Ademir Adão Otávio;

V - Um representante indicado pela Fundação ITESP – Paulo César Crizol.

Parágrafo único. A comissão será presidida pelo Representante do Poder Executivo Municipal – Rogério Chiaroti.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 5 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 6 de 19

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação Nº 058/2.024

Processo Administrativo Nº 118/2.024

Modalidade: Dispensa Eletrônica. Tipo: Menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE 100 AH PARA SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLARES DA PREFEITURA DE MORRO AGUDO/SP. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 19 de setembro de 2024. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 25 de setembro de 2024, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <https://morroagudo.sp.gov.br/comprasedital>. Aquisição do Aviso de Dispensa de Licitação: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do Portal de Compras: www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 18/09/2024. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 7 de 19

Aviso de Licitação



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação Nº 060/2.024

Processo Administrativo Nº 120/2.024

Modalidade: Dispensa Eletrônica. Tipo: Menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE PALHETAS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS, PLACAS GFF4H51, FIX8E95, FXI2C47, DOT6C79, DOD9G59, EBO1F09, GAA4A72, GAA3E26, DA PREFEITURA DE MORRO AGUDO/SP. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 19 de setembro de 2024. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 27 de setembro de 2024, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <https://morroagudo.sp.gov.br/comprasedital>. Aquisição do Aviso de Dispensa de Licitação: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do Portal de Compras: www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 18/09/2024. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 8 de 19



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Setor de Licitações e Despesas

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 008/2.024

Processo Administrativo Nº 021/2.024

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ MATE E MARGARINA, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 19 de SETEMBRO de 2.024. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 01 de OUTUBRO de 2.024, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na integra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 18/09/2.024. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado – 1.626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP
Telefone – (16) 3851-1400 – e-mail – licitacaomorroagudo@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 9 de 19

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 059/2024
Processo Administrativo n.º 119/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de forma emergencial, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei;

Considerando a escolha das empresas ALTAMED CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.521.013/0001-30 e ARCHANGELO CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.715.949/0001-54, pelos valores apresentados e cujo objeto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

Considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação. Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o memorando de fls. 267/269 e Parecer Jurídico de fls. 247/251, que reconheceu, com algumas ressalvas, que serão averiguadas em procedimento próprio, a possibilidade de dispensa de licitação no caso em tela, autorizo a contratação das empresas ALTAMED CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.521.013/0001-30 e ARCHANGELO CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.715.949/0001-54, pelos valores abaixo descritos, durante 08 meses.

Determino que o Setor de Licitações e Despesas lave o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Empresa ARCHANGELO CLÍNICA MÉDICA LTDA

PLANILHA DE CUSTOS CLÍNICA MÉDICA LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Médico Psiquiatra – 40h semanais	Consulta	08	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 240.000,00	
Duzentos e quarenta mil reais.					

Empresa ALTAMED CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
480	UNID	Consulta Médica em Neurologia	79,00	37.920,00
3200	UNID	Consulta Médica em Oftalmologia	78,00	249.600,00
2800	UNID	Consulta Médica em Ortopedia	78,00	218.400,00
720	UNID	Consulta médica em Otorrino	78,00	56.160,00

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 10 de 19



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

3040	UNID	Consulta médica em Ginecologia	78,00	237.120,00
1200	UNID	Consulta médica em Cardiologia	79,00	94.800,00
2000	UNID	Consulta médica em Pediatria	79,00	158.000,00
VALOR TOTAL				1.052.000,00
Um milhão cinquenta e um mil e quatrocentos reais				

Morro Agudo/SP, 18 de setembro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 11 de 19



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação n.º 059/2024. Processo Administrativo n.º 119/2024. Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo n.º 119/2024, dispensa de licitação 059/2024, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação das empresas ALTAMED CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.521.013/0001-30 e ARCHANGELO CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.715.949/0001-54, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de forma emergencial, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, pelo valor unitário de R\$ 1.052.000,00 e valor de R\$ 240.000,00, respectivamente, a ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Morro Agudo, 18 de setembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 12 de 19

Despacho de Julgamento

Gmail - impugnação

09/09/2024, 10:08

Licitação Morro Agudo <licitacaomorroagudo@gmail.com>



impugnação

2 mensagens

9 de setembro de 2024 às 09:41

Coliseu & Demarco <coliseu.demarco@gmail.com>
Para: licitacaomorroagudo@gmail.com

Bom dia,

Segue impugnação em anexo.

Atenciosamente,

CAFE COLISEU LTDA
42.619.993/0001-24

impugnação prazo entrega - assinado.pdf
267K

9 de setembro de 2024 às 10:08

Licitação Morro Agudo <licitacaomorroagudo@gmail.com>
Para: Almoxarifado Morro Agudo <almoxarifadomorroagudo@hotmail.com>

PREZADOS, SEQUE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO DO CAFÉ. SOLICITO ESCLARECIMENTOS A RESPEITO PARA ELABORAÇÃO DE RESPOSTA.

ATT. DAIANE

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Não contém vírus.www.avg.com

impugnação prazo entrega - assinado.pdf
267K

Handwritten signature



DIÁRIO OFICIAL

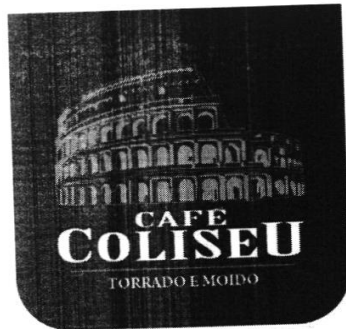
MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 13 de 19



215
a

IMPUGNAÇÃO

Ao
Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

Prezados Senhores, segue nossa impugnação ao edital acima referido:

CAFE COLISEU LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.619.993/0001-24, com sede no endereço EST DOS MAMAO/TURVAO, SN, ZONA RURAL, ERVALIA, MG, CEP 36555-000, vem através desta, por meio de seu representante legal, SR. TIAGO LOPES DA ENCARNACAO, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG15249009 e do CPF nº 093.212.666-90, impugnar o edital do certame acima referido.

1) O edital diz:

“Prazo de entrega: Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da nota pela empresa.”

O prazo de entrega é curto de tal forma que privilegia as empresas estabelecidas nas imediações do órgão público. Porém, somos fabricantes e estamos em Minas Gerais, e gostaríamos de oferecer nossos produtos.

Por isso, impugnamos o edital, solicitando prazo de entrega de 10 dias úteis, que possibilite empresas distantes a participarem do certame, considerando os princípios da Lei 14133, na ampliação da concorrência, a saber, o princípio da competitividade, art. 5º da Lei 14133. Afinal, a licitação não deveria ser exclusiva para empresas sediadas próximo ao órgão público. E como se trata de aquisição de bens estocáveis, não se justifica o prazo tão curto, visto que basta haver planejamento de estoque e de pedidos para não haver desabastecimento.

2) Além disso, o edital diz:

“4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida Lourenço de Bueno Camargo, nº 398 – Jardim Europa, nesta cidade de Morro Agudo/SP, com horário de funcionamento das 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:30h, de segunda a sexta-feira. No prazo limite de 03 (três) dias, contados da data da convocação do Pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

[...]

CAFE
COLISEU
TORRADO E MOIDO



DIÁRIO OFICIAL

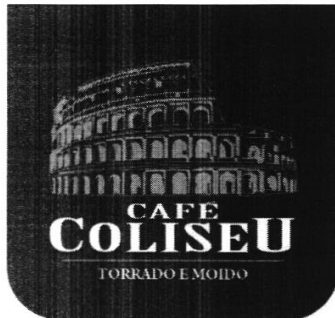
MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 14 de 19



4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.”

Da mesma forma, pela distância, necessitamos de um prazo de entrega de amostras de 05 (cinco) dias úteis, para não haver embarço na entrega.

Assim, solicitamos a ampliação desses dois prazos, para que sejam plenamente atendidos os requisitos do edital por empresas distantes, que também são interessadas em participar e tem direito a que as licitações sejam abertas à competitividade, não podendo o edital estabelecer medidas restritivas à participação não previstas em lei.

Desde já agradecemos a compreensão.

Ervália/MG, 09 de setembro de 2024.

TIAGO LOPES DA
ENCARNACAO:0932
1266690

Assinado de forma digital por
TIAGO LOPES DA
ENCARNACAO:09321266690
Dados: 2024.09.09 09:40:35
-03'00'

CAFE COLISEU LTDA
42.619.993/0001-24
TIAGO LOPES DA ENCARNACAO
CPF: 093.212.666-90 e RG: MG15249009
Sócio-administrador
E-mail: coliseu.demarco@gmail.com





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 15 de 19



'ALMOXARIFADO MUNICIPAL
AVENIDA LOURENÇO BUENO DE CAMARGO, 398.
CEP 14.640-000 / MORRO AGUDO/SP
FONE (16) 3851-6520
almoxarifadomorroagudo@hotmail.com
ADM 2020 - 2024

Morro Agudo, 12 de setembro de 2024.

Resposta e Justificativa para Impugnação

Por meio deste documento, justifica-se que a resposta é positiva para o aumento dos prazos de entrega das amostras e dos materiais; no caso das amostras de 3 (três) dias úteis para 5 (cinco) dias úteis, e no caso da entrega dos materiais de 5 (cinco) para 10 (dez) dias úteis, visando desta forma, ampliar a concorrência, possibilitando a participação de mais empresas e também de uma maior variedade e marcas dos produtos.

Alcides de Souza Filho
Chefe do Setor de Almoхарifado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 16 de 19



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Setor de Licitações e Despesas

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 008/2.024

Processo Administrativo n.º 021/2.024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ MATE E MARGARINA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

Análise ao PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2.024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2.024, devidamente encaminhado através do endereço eletrônico licitacaomorroagudo@gmail.com, no dia 09/09/2024 às 09h41, pela empresa CAFÉ COLISEU LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 42.619.993/0001-24, com sede na EST DOS MAMAO/TURVAO, SN, ZONA RURAL, ERVALIA, MG CEP 36.555-000.

Em que pese os argumentos da referida impugnação, a empresa requer:

O recebimento da impugnação, com consequente julgamento procedente de modo a retificar o edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2.024, a fim de que se sejam ampliados os prazos de entrega das amostras e dos respectivos produtos.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Dispõe o Item 12 do edital de pregão em apreço que:

“12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo

Praça Martinico Prado – 1.626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1400 – e-mail – licitacaomorroagudo@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 17 de 19



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Setor de Licitações e Despesas

protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame."

A empresa supracitada encaminhou seu requerimento TEMPESTIVAMENTE, uma vez que a sessão de abertura dos envelopes do referido pregão encontra-se agendada para o dia 16 de setembro de 2024.

II - DA ANÁLISE PELO SETOR TÉCNICO

Recebida a impugnação ao edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2.024 e em se tratando de questionamento referente a previsão de prazo de entrega dos produtos, bem como, para apresentação das amostras solicitadas, foi encaminhado ao setor solicitante questionamento a respeito das alegações da licitante.

Inicialmente, constava do edital prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da nota pela empresa, bem como, prazo limite de 03 (três) dias para entrega das referidas amostras.

Instado a se manifestar, e diante dos argumentos lançados pela licitante em sede de impugnação ao certame, o Setor Solicitante optou por acatar o pedido de ampliação dos prazos ora mencionados de modo a ampliar a concorrência do certame.

III – DA DECISAO

Considerando os argumentos lançados pela empresa em sede de impugnação ao Pregão Eletrônico nº 008/2.024 – Processo Administrativo nº 021/2.024, cujo objeto é o SRP para aquisição de gêneros alimentícios: café, açúcar, chá mate e margarina para atender a demanda de diversos setores desta municipalidade, solicitando a ampliação dos prazos para entrega de amostras, bem como dos produtos do certame.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 18 de 19



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Setor de Licitações e Despesas

Considerando que em manifestação, o Setor Solicitante manifestou-se favorável à ampliação dos referidos prazos de modo a ampliar a concorrência.

Nesse sentido, conheço a impugnação apresentada pela empresa CAFÉ COLISEU LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 42.619.993/0001-24, para no mérito julgá-lo PROCEDENTE, com consequente alteração dos prazos de entrega dos produtos e das amostras em edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2.024 – Processo Administrativo nº 021/2.024, cujo objeto é o *Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios: café, açúcar, chá mate e margarina para atender a demanda de diversos setores desta municipalidade.*

Morro Agudo, 16 de setembro de 2024.

DAIANE BÁRBARA BATISTA DE SOUZA
Pregoeira

Arquivo e processar
Vinicius

18/09/24

Vinicius Cruz de Castro
- Prefeito -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 19 de 19

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 520, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024=

“Dispõe sobre a cessão de funcionário para a Justiça Eleitoral, em razão das eleições municipais de 2024.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da
Justiça Eleitoral, Juízo da 336ª Zona
Eleitoral (Ofício nº 90/2024), para a
disponibilização de funcionário em razão
da realização das eleições municipais no
dia 06 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o(a) funcionário(a) **MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA REIS**, matrícula funcional nº 1465, ocupante do cargo de **ELETRICISTA**, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Setor de Serviços Urbanos, cedido(a) à disposição da Justiça Eleitoral, para prestar serviços nos dias **05 e 06 de outubro de 2024** (sábado e domingo), conforme solicitação do Chefe do Cartório Eleitoral da 336ª Zona Eleitoral.

Art. 2º O(A) funcionário(a) mencionado no art. 1º deverá realizar vistoria nos locais de votação no Município de Morro Agudo/SP, visando à verificação das condições da rede elétrica, bem como identificar eventuais necessidades de reparos para o adequado funcionamento das urnas eletrônicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 18 de setembro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)